PROJETO DE LEI Nº 26...../2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. IZALINA DA SILVA AZEDO, LOCALIZADO NA RUA JOAO MEIRELES, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua João Meireles, s/nº- Bairro Santo Clara, de propriedade da Sra. **IZALINA DA SILVA AZEDO**, com área de 1918,00m^2, perímetro: 193,00m, quadra: 00, lote: 000, setor: 00, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (lado direito) com Posto Equador – 62,00m;
AO SUL (lado esquerdo) com Lagoa da Francesa – 75,00m;
A LESTE (fundo) com Ivanilson Azedo - 00,00m;
A OESTE (frente) com João Meireles – com 2 linhas 44,00m e 12,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se **a abertura de uma Rua na Orla da Lagoa da Francesa** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 03 de março de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

PREFEITURA MUNICIPAL
PARINTINS
pra viver e amar

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCESSO Nº 050 / 2022 / Semp

ASSUNTO: memorando nº 09 2022 - CTEA FMP, solicitando a realização de limpeza do local, para a realização de treinamentos da Brigada Mirim e Guarda Mirim na área da Escola [illegible] Professora Izolina de Lima Frota.

INTERESSADO: CTEA FMP.

MOVIMENTO DO PROCESSO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1	Juntada	22/02/22	15		/ /
2	Entrega	24/02/22	16		/ /
3		/ /	17		/ /
4		/ /	18		/ /
5		/ /	19		/ /
6		/ /	20		/ /
-		/ /	21		/ /
8		/ /	22		/ /
9		/ /	23		/ /
10		/ /	24		/ /
11		/ /	25		/ /
12		/ /	26		/ /
13		/ /	27		/ /
14		/ /	28		/ /

ANEXOS:

Rozlane Veronica Machado

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

MEMORANDO Nº 69/2022 – CTCA/PMP

Parintins, 22 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
RONDINELLE FARIAS VIANA
Procurador Geral do Município de Parintins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
22.02.22

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar 01 (uma) Avaliação do imóvel localizado na Rua João Meireles s/n – Bairro: Santa Clara, para procedimentos de desapropriação para abertura de uma Rua na Orla da Lagoa da Francesa.

- **AVALIAÇÃO:**
  IZALINA DA SILVA AZEDO – do imóvel localizado na Rua João Meireles, s/n – Lagoa da Francesa

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar protestos de estima e apreço e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ciente em 23/02/2022.

Após, conclusos.

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

Claudio Sergio N. Cardoso
Secretário P/ Assuntos Extraordinários
Decreto Nº 011/2021 - PGMP
ADMINISTRADOR

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: IZALINA DA SILVA AZEDO

ENDEREÇO: RUA JOÃO MEIRELES, S/N – LAGOA DA FRANCESA

LIMITES:

AO NORTE (lado direito) com Posto Equador – 62,00m;

AO SUL (lado esquerdo) com Lagoa da Francesa – 75,00m

A LESTE (fundo) com Ivanilson Azedo – 00,00m

A OESTE (frente) com Rua João Meireles – com 02 linhas 44,00m e 12,00m

ÁREA: 1918,00m² **PERÍMETRO: 193,00ml**

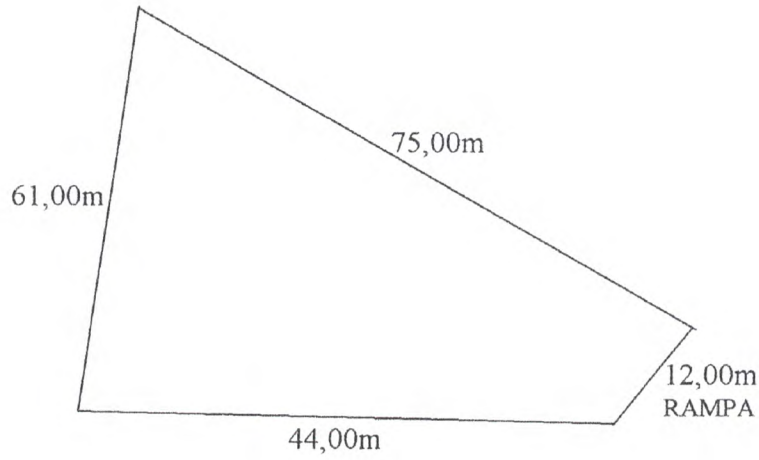
QUADRA: 00

LOTE: 000

SETOR: 00

IMÓVEL	ÁREA M²	VALOR M²
Área do Terreno	1.918,00m²	R$ 312.800,00
Área Edificada	234,00m²	R$ 187.200,00
		R$ 500.000,00

Parintins, 11 de fevereiro de 2022.



RUA JOÃO MEIRELES

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

IVO VIEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO
Membro

MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA
Membro

YURI MELO GÓES
Membro

Parintins, 11 de fevereiro de 2022.

Cartório do Judicial e Anexos do 1º Ofício
MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA
**** TABELIÃ ****
Estrada Parintins/Macurany, 159
Fone/Fax (092) 3531-1989
E-mail: cartorio1ptin@hotmail.com.br
CEP: 69.152-430 - Parintins - Amazonas

LIVRO Nº 130
FOLHA 131
1º TRANSLADO

CARTÓRIO DA 1ª MARIA
Maria Delza Oliveira da Silva
ESCRIVÃ
COMARCA DE PARINTINS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO OUTORGANTE VENDEDORA: *MARIDENE LENADE BRELAZ BRUCE*, E DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADA COMPRADORA: *ILZALINA DA SILVA AZEDO*, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem, que no ano de dois mil e oito (2008), aos vinte e cinco (25), dias do mês de março (03) nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, ***Maria Delza Oliveira da Silva***, escrivã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(a)(es): ***MARIDENE LENADE BRELAZ BRUCE***, brasileira, solteira, servidor público, portadora da cédula de identidade RG/AM n. 0538350-1 e do CPF/MF n. 445.910.042-87, residente e domiciliada na rua Edilce Buranda, n. 212, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Parintins – Amazonas; e, de outro lado como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es): ***ILZALINA DA SILVA AZEDO***, brasileira, solteira, servidor público municipal, portadora da cédula de identidade RG/AM nº 1533329-9 e do CPF/MF nº 660.825.522-53, residente e domiciliado na rua João Meireles, 600, bairro Francesa, nesta cidade de Parintins – Amazonas, todos, capazes, reconhecidos por mim, tabeliã, do que dou fé. E, perante mim, pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) foi dito que é (são) senhor(a)(es) e legítimo(a) proprietário(a)(s) do terreno situado na Cabeceira da Francesa, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, do qual vende uma(01) parte com os seguintes limites e confrontações: 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente, com a rua João Meireles; 12,00m(doze metros) de esquina (lado esquerdo), com a rampa da Francesa; 75,00m(setenta e cinco metros) de fundos, com a Lagoa da Francesa; e 62,50m (sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros) pelo lado direito, adquirido pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) por aquisição feita a Ivanildo Nóbrega de Melo Azedo e sua mulher Maria Vitalina da Silva Azedo, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 129, à folha 065, em data de 10 de agosto de 2005, deste Cartório, devidamente registrada no livro 2-O, à folha 262, sob o nº R-1- 3.634, de Registro Geral de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício de Parintins; que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive responsabilidade por hipoteca; que pelo preço certo e ajustado de **R$-10.000,00 (dez mil reais)**, que do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), confessa(m) haver recebido em moeda corrente do país, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) ***ILZALINA DA SILVA AZEDO***, como de fato vendido tem o(s) dado(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção quando chamado(s) a autoria, podendo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(a)(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula "constituiti", todo direito, domínio, ação e posse, que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então, pelo(a)(s) outorgado(a)(s)

Processo nº 050/2022- PGMP.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi autuado o Processo nº 050/2022 – PGMP, contendo 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

O referido é verdade. Dou Fé.

Parintins/AM, 24 de fevereiro de 2022.

Servidor (a) da PGMP

MEMORANDO Nº 068/2022-PGMP Parintins/AM, 04 de março de 2022.

À
Secretaria Municipal Extraordinária.
A Sua Senhoria a Senhora Elizabeth Araújo da Silva.

Assunto: rubrica orçamentária.

Senhora Secretária,

De ordem do Procurador-Geral e, ao cumprimentá-la cordialmente, solicito informações de V. Sa. quanto à rubrica orçamentaria a ser indicada nos Projetos de Lei de desapropriação de imóvel que serão encaminhados para a CMP, para abertura de uma Rua na Orla da Lagoa da Francesa.

Atenciosamente.

Enéas de Jesus Gonçalves Filho
Assessor Jurídico
Portaria nº 323/2021- CMRH/ SEMAD

Elisabeth Araújo da Silva
Secretária Municipal Para Assuntos Extraordinários
Dec. 019/2021 - PGMP

RJFM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Parintins-Amazonas

MEMORANDO Nº. 003/2022 - COORD CONT. Parintins, 04 de março de 2022.

Da: Coordenação de Contabilidade
Para: **Rondinelle Farias Viana**
Procurador -Geral do Município de Parintins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RECEBIDO EM
ASSINATURA DO SERVIDOR

Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao MEMO Nº 068/2022-PGMP, encaminho a Vossa Senhoria, rubricas orçamentárias conforme consta no Quadro de Detalhamento das Despesas 2022:

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0091.1008.0000 – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO

Sem mais para o momento, apresento ao Senhor, meus protestos de consideração e apreço e subscrevo-me antecipadamente grata.

Atenciosamente,

ELISABETH ARAÚJO DA SILVA
SECRETARIA PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS
Decreto nº 019/2021 – PGMP.

Rua Jonathas Pedrosa, 190. Centro – CEP: 69.151-970
e-mail: contabilidade_pmp@hotmail.com
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

Processo nº 50/2022 – PGMP

CONCLUSÃO

Pela presente, faço conclusos os presentes autos ao Procurador Geral, por determinação verbal.

Parintins/AM, 16 de março de 2022.

Servidor(a) da PGMP

DESPACHO

Junte-se a minuta do PL que foi encaminhado para a assinatura do Prefeito Municipal.

Aguarde-se o documento original assinado para posterior remessa à avaliação da CMP.

Cumpra-se.

Parintins/AM, 16 de março de 2022.

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021-PGMP